

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.556/2024

LEI Nº 1.556/2024, de 1º de março de 2024.

“Revoga o art. 7º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 28 de 19 de novembro de 1993 e dá outras providências”.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica revogado art. 7º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 28 de 19 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterado os demais dispositivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 1º de março de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E1339052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2024. Edição 2973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>